

**ATA DE REUNIÃO DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTA COMERCIAL, DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, EDITAL Nº  
14/2021**

Ao 1º primeiro dia do mês de junho de 2021, às 9h, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (CEL), nomeada pela Portaria Nº 26/2021, e o representante da agência Origami Agência de Ideias Ltda – ME para a abertura do envelope nº 04 – Proposta Comercial, das proponentes classificadas na fase de julgamento das Propostas Técnicas, do Processo Licitatório em epígrafe. Conforme Edital, a Proposta Técnica se fará com atribuição de um máximo de 100 (cem) pontos, obtidos da seguinte forma:

100 (cem) pontos à proposta que oferecer maior percentual de desconto, incidente sobre os custos internos de produção da agência, apurados em relação aos previstos na “Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais”, deferindo-se pontos proporcionais às restantes, conforme fórmula a seguir:

$$P = 100 \times \frac{VNPDP}{VNMPDP}, \text{ em que:}$$

P = Pontuação.

VNPDP = Valor Numérico do Percentual de Desconto Proposto.

VNMPDP = Valor Numérico do Maior Percentual de Desconto Proposto.

A licitante Origami Agência de Ideias Ltda – ME apresentou o percentual de desconto de 90% e a licitante Shine On Ltda apresentou 85%. Diante do exposto, a agência Origami Agência de Ideias Ltda – ME obteve **100 pontos** na Proposta Comercial por oferecer o maior percentual de desconto, e foi deferido a agência Shine On Ltda pontos proporcionais de acordo com a fórmula supracitada:

$$P = 100 \times \frac{85}{90}$$

**P = 94,44 pontos.**

Em vista disso, a agência Shine On Ltda obteve 94,44 pontos na Proposta Comercial.

O julgamento de classificação das proponentes obedecerá ao critério de TÉCNICA E PREÇO, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 45, da Lei n. 8.666/93, combinado com o § 1º, Inciso I e § 2º, Inciso I, e II, do art. 46 da mesma Lei. A classificação das Licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO, cujo cálculo da Nota Final (NF) obedecerá à seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NTP \times 7,0) + (NPP \times 3,0)}{10}, \text{ em que:}$$

NF = Nota Final.

NPT = Nota da Proposta técnica.

6  
19  
Thales D. A. Coelho  
[Assinatura]

NPP = Nota da Proposta de Preços.

Calculou-se a nota final da licitante Origami Agência de Ideias Ltda – ME, conforme segue abaixo:

$$NF = \frac{(88,81 \times 7,0) + (100 \times 3,0)}{10}$$

**NF = 92,16 pontos**

Em seguida, calculou-se a nota final da licitante Shine On Ltda:

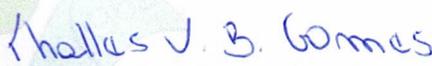
$$NF = \frac{(97,50 \times 7,0) + (94,44 \times 3,0)}{10}$$

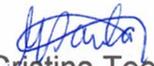
**NF = 96,58 pontos**

Mediante o exposto, a empresa Shine On Ltda fica classificada em 1º lugar e a agência Origami Agência de Ideias Ltda – ME em 2º lugar. As agências abriram mão do prazo recursal, sendo que o representante da agência Origami Agência de Ideias Ltda – ME o fez expressamente e a agência Shine On Ltda o fez por e-mail. Portanto, a CEL agenda para o dia 8 (oito) de junho de 2021, às 9h, na Sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, a entrega e abertura do Envelope N° 05 – Documentos para fins de habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da CEL e o representante da agência Origami Agência de Ideias Ltda – ME, para os fins legais.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 01 de junho de 2021.

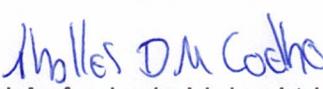
  
Josélia de Fátima Peixoto  
Titular

  
Thalles Vicente Barbosa Gomes  
Titular

  
Meyrielle Cristina Teodoro de Paula  
Titular

  
Gisela Cardoso Teixeira  
Titular

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

  
Origami Agência de Ideias Ltda – ME  
Licitante

